



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.-

“Revoga a Lei Municipal nº 3.132 de 10 de agosto de 2023”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Revoga a Lei Municipal nº 3.132 de 10 de agosto de 2023 em sua totalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 15 de agosto de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário